



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera carga horária e dispositivos da Lei Complementar nº. 7, de 27 de agosto de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para 30 horas semanais a carga horária do Fisioterapeuta e do Assistente Social

Art. 2º. O Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar com as alterações introduzidas pelo art. 1º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 27 de dezembro de 2010

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito